

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, DESTINADO A PESSOAS HIPOSSUFICIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA CAPITAL DO ESTADO COM FINALIDADE DE TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, representados neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.266.173/0001-63, com sede estabelecida na Rua da Viração, Centro, São Luís - MA, CEP 65.020-120, neste ato representada pela Sra. **IGUARACY BORGES CARVALHO**, portadora do RG n.º 046609932012-4 e inscrita no CPF sob o n.º 471.738.073-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 18/05/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 62.497,25** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
2.2. O valor do Contrato n.º 154/2021 que totalizava em **R\$ 249.989,00** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), passa a ter o valor de **R\$ 312.486,25** (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

 

2.3. Em razão do presente acréscimo, a “**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 312.486,25** (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 30 de dezembro de 2021.

  
Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**



Pela **CONTRATADA**

**HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI**

**CNPJ Nº 20.266.173/0001-63**

**IGUARACY BORGES CARVALHO**

**CPF Nº 471.738.073-87**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

CPF: 605.794.693-60

2. 

CPF: 611.743.303-ML